



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Setembro de 2016
Banco Cooperativo Sicredi

Sumário

1.	Objetivo	3
2.	Principais Indicadores.....	3
3.	Estrutura Organizacional	4
4.	Gerenciamento de Riscos	6
5.	Gerenciamento de Capital	6
5.1.	Composição do Capital	7
5.2.	Ativos Ponderados pelo Risco	8
5.3.	Suficiência de Capital.....	10
5.4.	Razão de Alavancagem	11
6.	Risco de Crédito.....	13
7.	Risco de Mercado	25
8.	Risco de Liquidez	30
9.	Risco Operacional	32
10.	Outros Riscos	36
	ANEXO I.....	37
	ANEXO II.....	39

1. Objetivo

Este relatório busca atender ao requerido pelo Banco Central do Brasil (Bacen) na Circular 3.678/13, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR). O documento visa a apresentar, de forma detalhada, os principais procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos, proporcionando transparência e acesso às informações que permitem ao mercado avaliar a adequação de capital do Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi, atendendo, dessa forma, às recomendações do Pilar III do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária.

2. Principais Indicadores

Apresentamos abaixo os principais indicadores desse relatório, considerando o Conglomerado Prudencial na data de 30 de setembro de 2016.

Índices de Capital

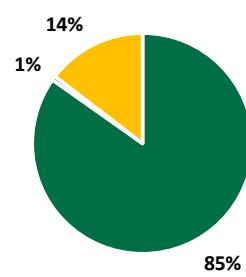
Índice de Basileia	Índice de Nível I	Índice de Capital Principal	Razão de Alavancagem
20,41%	20,41%	18,34%	3,51%

Patrimônio de Referência

PR	R\$ Milhões
Nível I	1.430
Capital Principal	1.285
Capital Complementar	145
Nível II	-
	145
	1.285

RWA

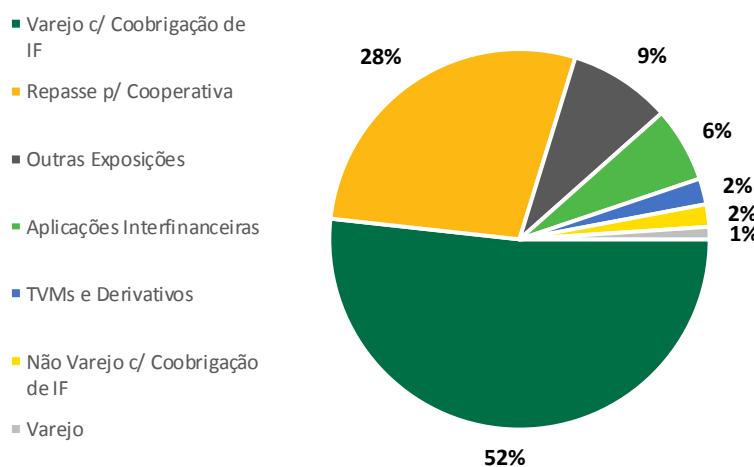
RWA	R\$ Milhões
RWA _{CPAD}	5.939
RWA _{MPAD}	43
RWA _{OPAD}	1.023



■ Capital Principal ■ Capital Complementar

■ RWACPAD ■ RWAMPAD ■ RWAOPAD

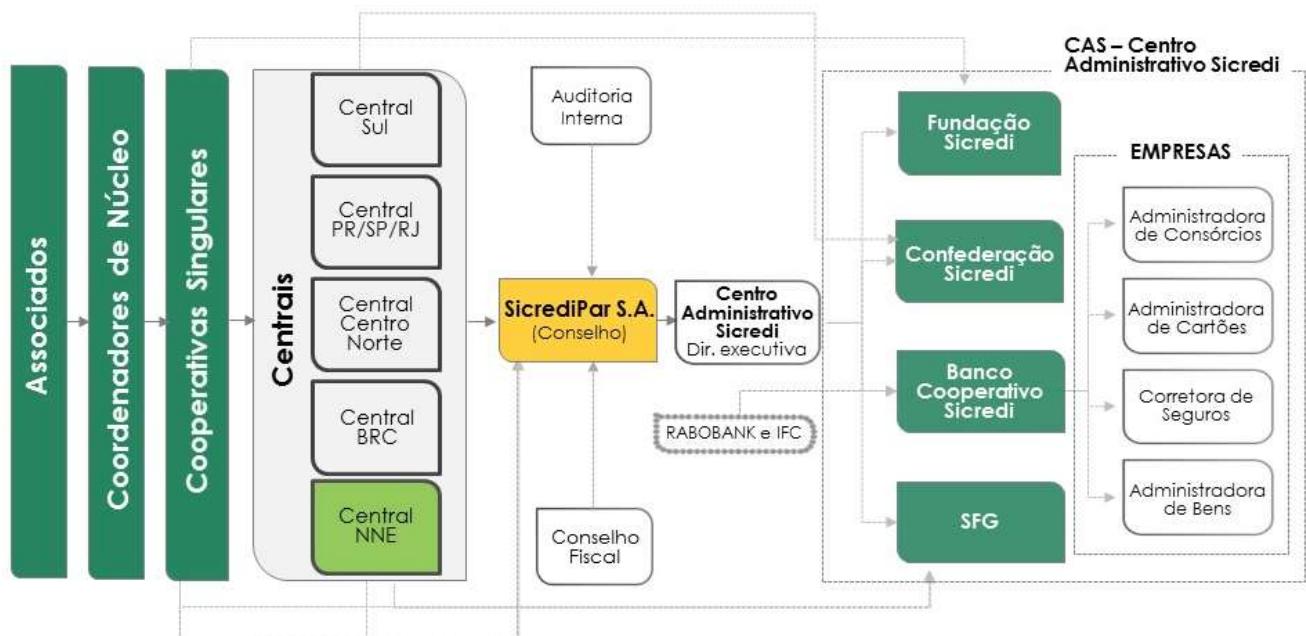
RWA _{CPAD}	R\$ Milhões
Varejo c/ Coobrigação de IF	3.072
Repasso p/ Cooperativa	1.664
Outras Exposições	517
Aplicações Interfinanceiras	379
TVMs e Derivativos	131
Não Varejo c/ Coobrigação de IF	113
Varejo	62



3. Estrutura Organizacional

O Banco Cooperativo Sicredi faz parte do Sistema Sicredi, um sistema de cooperativas de crédito que operam sob a mesma marca e padrão operacional. A atuação em sistema permite ganhos de escala e aumenta o potencial das cooperativas de crédito para exercer a atividade em um mercado no qual estão presentes grandes conglomerados financeiros.

Conforme organograma e descrições abaixo, o Banco Cooperativo Sicredi tem papel fundamental na estrutura organizacional do Sistema Sicredi.



- **Cooperativas Singulares** – Têm como objetivos estimular a formação de poupança, administrar os recursos e conceder empréstimos aos associados, além de prestar serviços próprios de uma instituição financeira convencional, por meio das unidades de atendimento.
- **Cooperativas Centrais** – Acionistas da SicrediPar, coordenam a atuação das cooperativas filiadas, apoiando-as nas atividades de desenvolvimento e expansão.
- **Sicredi Participações (SicrediPar)** – Constituída para propiciar a participação direta e formal das cooperativas de crédito na gestão corporativa e, ao mesmo tempo, dar maior transparência à estrutura de governança do Sicredi. A Sicredi Participações é uma *holding* pura, instituída com os propósitos de controlar o Banco Cooperativo Sicredi e coordenar as decisões estratégicas do Sistema.
- **Banco Cooperativo Sicredi** – Atua como intermediador das cooperativas de crédito para acessar o mercado financeiro e programas especiais de financiamento, além de administrar em escala os recursos e desenvolver produtos corporativos. Controla a Corretora de Seguros, a Administradora de Cartões, a Administradora de Consórcios e a Administradora de Bens. É a unidade responsável pela estrutura centralizada de gerenciamento de risco do Sistema, o que não exime as cooperativas centrais e singulares da responsabilidade de gestão de seus riscos específicos.

A seguir, destacam-se os principais Comitês participantes do processo da gestão de risco e de capital, responsáveis por assessorar a Diretoria Executiva do Banco Cooperativo Sicredi:

- ✓ **Comitê Técnico de Riscos:** responde pela avaliação e emissão de parecer sobre assuntos técnicos vinculados aos riscos de crédito, liquidez, mercado e operacional.

- ✓ **Comitê de Compliance:** Atua como órgão consultivo para as questões de *compliance*, controles internos e riscos dos processos, produtos e serviços.
- ✓ **Comitê de Auditoria:** Atua como órgão estatutário e avalia e manifesta-se sobre todos os temas relacionados às auditorias, interna e externa.
- ✓ **Comitê de Marcação a Mercado:** Avalia e emite parecer sobre assuntos relacionados a precificação dos ativos operados pelo Sicredi.
- ✓ **Comitê de Investimento em Crédito Privado para Recursos do Sicredi:** Atribui limites de concentração de risco na administração dos recursos administrados.
- ✓ **Comitê de Tesouraria:** Supervisiona as atividades de Tesouraria, de acordo com a Política de Investimento e Liquidez do Banco.
- ✓ **Comitê Central de Sustentabilidade:** Encarregado de monitorar e aprimorar a aplicação da Política de Sustentabilidade.

4. Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento dos riscos do Banco Cooperativo Sicredi está em consonância com o escopo e complexidade de suas operações, envolvendo de forma abrangente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e socioambiental. O gerenciamento dos riscos é altamente estratégico e essencial para a execução das atividades fundamentais da instituição. Na visão do Banco Cooperativo Sicredi, a integração da gestão do risco com a gestão do capital é fundamental para permitir a avaliação da adequação do capital e identificar a necessidade de capital para fazer frente aos riscos de forma prospectiva.

Os diversos processos e atividades para que os riscos da instituição sejam devidamente identificados, mensurados e mitigados são realizados em conformidade com as políticas internas aprovadas pela diretoria executiva da instituição e amparados pelos comitês específicos responsáveis. Nestes processos participam as diversas áreas técnicas, de negócios e operacionais, que definem as diretrizes e metodologias para execução de suas atividades em estruturas especializadas de acordo com as normas do Banco Central e com os normativos internos.

5. Gerenciamento de Capital

Em conformidade com as disposições da Resolução nº 3.988, de 30 de junho de 2011 do Banco Central, e atendendo também as diretrizes definidas pelo Comitê de Basileia, o Banco Cooperativo Sicredi definiu as estratégias, os processos e os sistemas necessários para implementação de uma estrutura dedicada ao gerenciamento de capital.

O modelo de gerenciamento de capital adotado pelo Sicredi envolve uma estrutura com a participação e atuação de diversas áreas. O Diretor de Recursos de Terceiros, Riscos e Economia é o diretor responsável perante os órgãos legais, e a Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital é a área desta diretoria responsável por coordenar o gerenciamento de capital do Sistema.

As demais áreas e diretorias envolvidas são responsáveis por diferentes fases do ciclo de negócios e devem agir em sinergia para definição dos seguintes processos:

- ✓ Planejamento estratégico;
- ✓ Planejamento orçamentário;
- ✓ Plano de capital;
- ✓ Avaliação e projeção dos riscos.

Os processos de planejamento estratégico, planejamento orçamentário e de projeção dos ativos ponderados pelos riscos são interligados e, em conjunto, consolidam a base para gerenciamento de capital do Sistema e elaboração do plano de capital.

Neste contexto, faz parte das atividades da estrutura de gerenciamento de capital o processo contínuo de:

- ✓ Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- ✓ Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- ✓ Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O resultado destes processos é utilizado para realizar a projeção do Capital versus a evolução dos requerimentos mínimos regulatórios de capital. Com base nessa estimativa é possível calcular os índices e margens de capital de forma prospectiva, os quais são apresentados à diretoria executiva, responsável por deliberar sobre a eventual necessidade de capitalização da instituição.

5.1. Composição do Capital

Na definição de capital, o Patrimônio de Referência consiste na soma do Nível I e Nível II, onde:

- **Nível I:** Composto por elementos de maior qualidade, capazes de absorver perdas durante o funcionamento da instituição. Subdivide-se em:
 - ✓ **Capital Principal:** Elementos estáveis da instituição, como capital social, reservas e lucros retidos, ações, quotas-partes, sobras e contas de resultado credoras e devedoras;
 - ✓ **Capital Complementar:** Instrumentos com características de perpetuidade e subordinação.
- **Nível II:** Composto por instrumentos com característica de subordinação, com prazos definidos, capazes de absorver perdas caso haja o encerramento da instituição financeira.

A partir do primeiro trimestre de 2015, as informações referentes à composição e alocação de capital passaram a ser apuradas de forma consolidada entre as instituições integrantes ao Conglomerado Prudencial. De acordo com a Resolução nº 4.280/13, o conglomerado prudencial do

Banco Cooperativo Sicredi é formado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. e pela Administradora de Consórcios Sicredi Ltda.

A seguir, apresentamos a composição do PR segregado entre Capital Principal, Capital Complementar e de Nível II, já consideradas suas respectivas deduções, conforme estabelecido nos normativos vigentes.

Composição do Patrimônio de Referência	R\$ Milhões		
	set/16	jun/16	set/15
Patrimônio de Referência (PR)	1.430	1.388	1.317
Nível I	1.430	1.388	1.317
Capital Principal	1.285	1.251	1.184
Capital Complementar	145	137	132
Nível II	-	-	-

A composição do PR do Conglomerado Prudencial do Banco Sicredi e informações relativas à sua adequação, conforme o formato padrão definido na Circular 3.678/13, estão dispostos no Anexo 1 deste documento.

As principais características de cada instrumento integrante do PR do Conglomerado Prudencial do Sicredi, conforme formato padrão definido na Circular 3.678/13, estão dispostas no Anexo 2 deste documento.

5.2. Ativos Ponderados pelo Risco

Conforme definido pelo Bacen através da Resolução CMN 4.193/13, as instituições financeiras devem manter, permanentemente, capital e adicional de capital principal compatível com os riscos de suas atividades. O risco das atividades de instituições financeiras é representado pela apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA, na sigla em inglês adotada pelo Banco Central. O montante do RWA é definido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{OPAD} + RWA_{MPAD},$$

RWA_{CPAD} – parcela relativa às exposições ao risco de crédito;

RWA_{OPAD} – parcela relativa ao risco operacional;

RWA_{MPAD} – parcela relativa às exposições sujeitas ao risco de mercado, composta pelo somatório das seguintes parcelas: RWA_{CAM}, RWA_{JUR}, RWA_{COM} e RWA_{ACS}.

RWA_{JUR} – parcela relativa às exposições classificadas na carteira de negociação e sujeitas à variação das seguintes taxas de juros:

RWA_{JUR1} – parcela relativa às exposições às taxas de juros prefixadas em reais

RWA_{JUR2} – parcela relativa às exposições à taxa dos cupons de moeda estrangeira

RWA_{JUR3} – parcela relativa às exposições à taxa dos cupons de índices de preço

RWA_{JUR4} – parcela relativa às exposições à taxa dos cupons de juros (TR, TBF, TJLP)

RWA_{ACS} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação.

RWA_{com} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);

RWA_{CAM} – parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;

Abaixo são apresentadas informações e a evolução dos ativos ponderados pelo risco, considerando as regras e requerimentos de Basileia III.

Composição dos Ativos Ponderados pelo Risco	R\$ Milhões					
	set/16		jun/16		set/15	
RWA	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RWA _{CPAD}	5.939	84,8%	5.663	84,8%	5.673	86,4%
RWA _{MPAD}	43	0,6%	43	0,6%	90	1,4%
RWA _{OPAD}	1.023	14,6%	970	14,5%	845	12,9%
Montante RWA	7.006	100%	6.676	100%	6.567	100%

Na tabela a seguir, apresentamos a parcela RWA_{CPAD} segmentada pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

Ativos Ponderados pelo Risco de Crédito	R\$ Milhões		
	set/16	jun/16	set/15
RWA _{CPAD}	5.939	5.663	5.673
Por Fator de Ponderação (FPR):			
FPR de 2%	0	0	0
FPR de 20%	1.862	1.635	1.680
FPR de 35%	10	-	11
FPR de 50%	447	367	46
FPR de 75%	3.135	3.109	2.822
FPR de 85%	23	21	18
FPR de 100%	426	498	1.054
FPR de 150%	-	-	-
FPR de 250%	36	33	40
FPR de -50%	-	-	-
FPR de -100%	-	-	-
Derivativos	1	1	2

Abaixo apresentamos os componentes da parcela RWA_{MPAD}, assim como montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN):

Ativos Ponderados pelo Risco de Mercado e RBAN	R\$ Milhões		
	set/16	jun/16	set/15
RWA _{MPAD}	43	43	90
RWA _{JUR1}	38	36	55
RWA _{JUR2}	3	3	9
RWA _{JUR3}	-	-	-
RWA _{JUR4}	-	-	-
RWA _{ACS}	0	0	0
RWA _{COM}	-	-	-
RWA _{CAM}	7	4	26
RBAN	39	35	31

5.3. Suficiência de Capital

A avaliação da suficiência e adequação do PR é realizada através do acompanhamento dos índices de capital e do índice de imobilização. Os índices são calculados conforme abaixo, e estão apresentados na tabela a seguir:

- Índice de Basileia = PR / RWA
- Índice de Nível = Nível I / RWA
- Índice de Capital Principal = Capital Principal / RWA
- Índice de Imobilização = Ativo Permanente Imobilizado / PR ajustado
- Razão de Alavancagem = Nível I / Exposição Total

Índices de Capital e Imobilização	set/16		
	set/16	jun/16	set/15
Índice de Basileia	20,41%	20,79%	19,92%
Índice de Nível I	20,41%	20,79%	19,92%
Índice de Capital Principal	18,34%	18,74%	17,92%
Índice de Imobilização	7,98%	7,97%	7,66%
Razão de Alavancagem	3,51%	3,53%	-

O Sicredi mantém os índices de capital em nível superior ao mínimo estipulado pelo Banco Central, conforme cronograma de implementação da Basileia III do Brasil. O índice de imobilização está enquadrado no limite máximo de 50% do PR ajustado, fixado pelo BACEN.

Além do acompanhamento dos índices, a avaliação de capital é realizada através das margens de capital calculadas entre o PR, o Nível I, o Capital Principal e os seus respectivos requerimentos mínimos, o adicional de capital principal e o RBAN.

				R\$ Milhões
		set/16	jun/16	set/15
Margem de Capital	Margem de Capital*	655	652	559
Margem de PR		737	729	559
PR		1.430	1.388	1.317
Requerimento Mínimo de PR		692	659	727
RBAN		39	35	31
Margem de Nível I		1.009	988	955
Nível I		1.430	1.388	1.317
Requerimento Mínimo de Nível I		421	401	361
Margem de Capital Principal		969	951	889
Capital Principal		1.285	1.251	1.184
Requerimento Mínimo de Capital Principal		315	300	296
Margem de Adicional de Capital Principal		655	652	NA
Adicional de Capital Principal		44	42	NA

*Menor margem entre PR, Nível I e Capital Principal

Além de atender aos requerimentos mínimos regulatórios, o processo de gerenciamento de capital do Sicredi visa manter níveis de capital para garantir e suportar o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente. Atualmente, o Conglomerado Prudencial do Sicredi tem como diretriz manter margem de capital em valor superior a 3% do RWA. Esta meta reflete o apetite a risco do Sistema em relação à suficiência de capital e foi definida visando fazer frente também aos demais riscos, tais como os riscos de liquidez, legal, de imagem e outros potenciais riscos envolvidos nos objetivos e metas de crescimento traçados no planejamento estratégico.

5.4. Razão de Alavancagem

Além dos requerimentos mínimos de capital, em outubro de 2015, entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. Até o fim de 2016, o Comitê de Basileia deverá definir um percentual mínimo para o cumprimento deste indicador a ser exigido a partir de 2018. Com base nas últimas publicações do Comitê de Basileia, tem-se utilizado como referência o mínimo de 3%. Abaixo seguem as informações da Razão de Alavancagem do Conglomerado Prudencial do Banco Sicredi, apresentadas no formato padrão de divulgação estabelecido nos normativos vigentes:



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Razão de Alavancagem				R\$ Milhões
		set/16	jun/16	dez/15
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	28.302	22.669	20.576
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	43	44	33
3	Total das exposições contabilizados no BP	28.259	22.625	20.543
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos				
4	Valor de reposição em operações com derivativos	1	2	6
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	1
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos			
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	1	2	7
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)				
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	12.280	16.530	11.038
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	48	85	199
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação			-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	12.329	16.615	11.237
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial				
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	262	137	118
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(100)	(84)	(70)
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	162	52	48
Capital e Exposição Total				
20	Nível I	1.430	1.388	1.309
21	Exposição Total	40.751	39.295	31.835
Razão de Alavancagem				
22	Razão de Alavancagem de Basileia III	3,51	3,53	4,11

6. Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser entendido como a possibilidade de o credor incorrer em perdas, em razão das obrigações assumidas pelo tomador não serem liquidadas nas condições pactuadas. Contudo, dada a característica das atividades das instituições financeiras, todas as operações de crédito estão, de alguma forma, expostas ao risco, cabendo à instituição a realização de uma gestão eficiente com intuito de mitigar estes riscos, adequando as exposições aos níveis aceitáveis pela administração.

Para realização dessa gestão, devem ser controlados os seguintes fatores: (i) tamanho da exposição, (ii) prazo da exposição, (iii) probabilidade de inadimplência, (iv) concentração em relação a um dado fator ou segmento (região geográfica, canal de distribuição ou originação, associados individuais ou grupos econômicos, porte financeiro dos associados individuais ou grupos econômicos, setor econômico, tipo de instrumento, tipo de garantia, moeda, país, etc.) e (v) diversificação do portfólio.

Este controle deve ser realizado através do estabelecimento de uma política clara e eficiente, alinhada com a cultura de crédito da instituição, da definição de uma adequada estrutura de gerenciamento de risco de crédito, da mensuração adequada das perdas esperadas e não esperadas e do gerenciamento dos indicadores de exposição ao risco de crédito e de rentabilidade.

Concessão de Crédito

O processo de concessão de crédito deve ser embasado em critérios técnicos e deve contemplar a identificação dos aspectos favoráveis e desfavoráveis ao crédito pleiteado, detalhando adequadamente os riscos envolvidos e os mitigadores aplicáveis.

As análises de crédito poderão ser realizadas para:

Limites de Crédito – consiste na avaliação de um determinado valor, no qual se prevê as modalidades de utilização e as demais condições envolvidas;

Operações de Crédito – consiste na avaliação de uma operação específica, cujas condições já estão previamente estipuladas.

A cultura de crédito do Sistema é baseada nos seguintes preceitos básicos:

- concessão do crédito com base na capacidade de pagamento dos tomadores, não sendo realizadas operações exclusivamente baseadas na garantia ou na possibilidade de cobrança de altos spreads;

- concessão do crédito benéfica ao tomador, permitindo a esse realizar investimentos e melhorias ou satisfazer necessidades momentâneas;

- observação irrestrita das normas internas e as emanadas pelas autoridades reguladoras;
- observação incondicional da Política de Crédito;
- ações de acompanhamento e controle independentes e eficazes;
- crescimento sustentável das carteiras;

- utilização adequada dos sistemas de informações.

A concessão de crédito no Sicredi pode ser realizada, principalmente, pelas entidades Cooperativas e pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. As primeiras concentram a grande maioria das operações de crédito, sendo estas as entidades que atuam diretamente com os associados.

O Banco Cooperativo Sicredi S.A atua de forma pontual e complementar nas operações de crédito cujo valor, somado à exposição total do associado, ultrapasse o limite máximo de concentração para o mesmo na Cooperativa. Essa atuação pontual tem como objetivo auxiliar as Cooperativas no atendimento das necessidades de seus associados. Além disso, em casos pontuais e justificáveis, o Banco poderá avaliar propostas abaixo do limite de concentração da Cooperativa, com base nas solicitações destas.

Mitigação do Risco de Crédito

A mitigação de potenciais perdas de crédito é efetuada através do uso de alguns tipos de garantias, tais como: cartas fianças, hipotecas, penhor mercantil, dentre outras. Estas garantias dependem da finalidade de crédito, características da operação, perfil de risco e exposição do tomador.

A instituição avalia criteriosamente cada tipo de garantia a ser utilizada. Esta avaliação é feita com base na eficiência de cada instrumento na mitigação das perdas de crédito.

Classificação de Risco de Crédito

A Classificação de Risco de Crédito no Sicredi é feita observando-se o previsto na Resolução nº 2.682 do CMN, de 21 de dezembro de 1999, e o disposto no Regulamento de Classificação de Risco de Crédito do Sicredi.

As operações são classificadas em 9 níveis de risco, a saber:

Nível de Risco	Provisão
AA	0,0%
A	0,5%
B	1,0%
C	3,0%
D	10,0%
E	30,0%
F	50,0%
G	70,0%
H	100,0%

O grau de risco de cada operação é apurado de acordo com a classificação de risco do (i) tomador, (ii) fiador e/ou avalista, caso haja, e (iii) características da operação.

Gerenciamento do Risco de Crédito

A Resolução nº 3.721/09 do CMN, em seu artigo 8º, determina que o gerenciamento do risco de crédito deva ser realizado por uma unidade específica e segregada das unidades de negociação e executora de atividades de auditoria interna.

Conforme prevê o artigo 10 da mesma Resolução, os sistemas cooperativos de crédito podem constituir única unidade pelo gerenciamento do risco de crédito, desde que localizada em uma das entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, integrante ao respectivo Sistema.

Encontra-se aprovada a Política de Crédito que trata sobre a estrutura de gerenciamento e dos objetivos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito. No Sicredi, o gerenciamento está segregado da seguinte forma:

- Gerenciamento Centralizado: sob a responsabilidade da Superintendência de Risco de Crédito, subordinado à Diretoria de Recursos de Terceiros, Economia e Riscos do Banco Cooperativo Sicredi S.A., responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema. Esta unidade tem como principais atribuições responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito, desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos, prover modelos quantitativos e técnicas qualitativas nos processos de concessão e manutenção de crédito, estabelecer e prover metodologias e ferramentais de recuperação de crédito, aferir e controlar as exigibilidades de capital para cobertura de risco de crédito assumido, realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi, capacitar os principais participantes do ciclo de crédito a fim de disseminar o conhecimento e a cultura do crédito responsável e, desta forma, contribuir para a sustentabilidade do Sistema; e,
- Gerenciamento pelas entidades, áreas e colegiados locais: as Centrais Estaduais e Cooperativas Singulares são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistematicamente, cabendo ainda a estas, a responsabilidade formal por esta gestão, incluindo a indicação de Diretor responsável junto ao Banco Central do Brasil.

Para fins de gerenciamento, são realizadas análises dos indicadores de desempenho, que tem como finalidade avaliar a qualidade da carteira através do conhecimento do passado, do presente e de projeções de resultados, bem como retroalimentar o processo de concessão de crédito, reduzindo os riscos avaliados a níveis aceitáveis pela Instituição. Dentre os principais indicadores, destacam-se: inadimplência, saldo ativo, saldo de provisão, percentual de provisão, evolução dos níveis de risco, concentração de crédito, concentração de risco e perdas.

O gerenciamento do risco de crédito nas instituições financeiras é regulado pela Resolução CMN 3.721/09, e a estrutura estabelecida pelo Sicredi está em conformidade com o referido normativo.

Informações de Natureza Quantitativa

Exposição ao Risco de Crédito

Apresentamos a evolução das exposições ao risco de crédito e a média nos trimestres, por tipo de exposição:

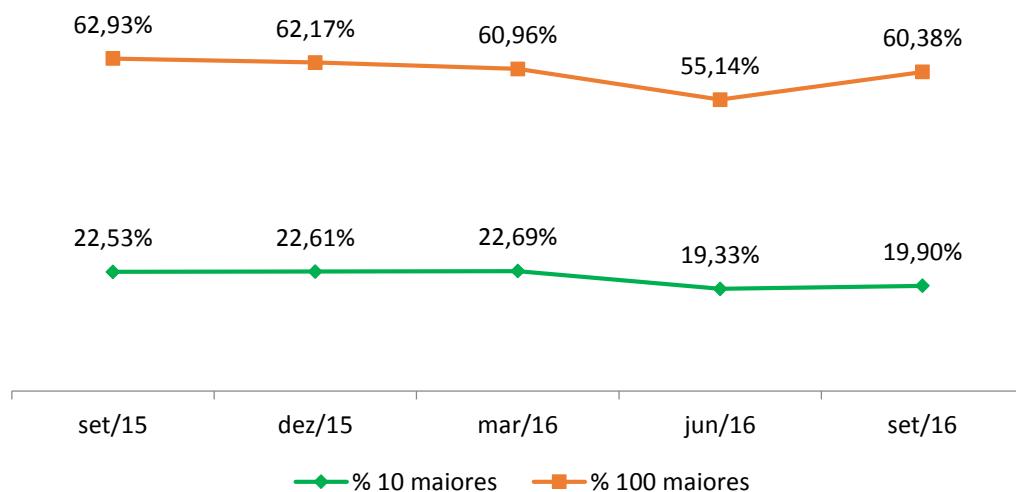
Total das Exposições e Média do Trimestre	R\$ Milhões					
	set/16	Média - 3ºT'16	jun/16	Média - 2ºT'16	set/15	Média - 3ºT'15
Crédito Rural - PF e PJ	13.366	12.162	11.425	12.166	12.064	11.286
Crédito Imobiliário - PF	55	52	46	44	32	31
Crédito Consignado - PF	47	43	34	29	-	-
Veículos - PF	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incluindo limites	49	47	42	27	-	-
Outros - PF	133	137	144	149	184	189
Investimento - PJ	27	27	23	22	21	21
Importação e Exportação - PJ	57	53	54	62	66	65
Capital de Giro e Desconto de títulos	-	-	-	7	88	64
Outros - PJ	1.079	1.095	1.214	1.253	1.639	1.536
Exposição Total	14.813	13.616	12.981	13.761	14.094	13.192

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

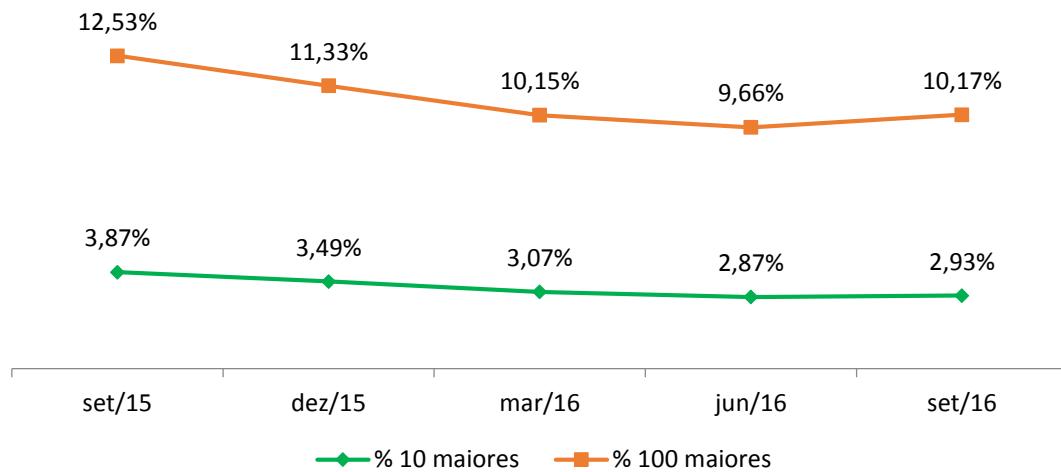
Por Tomador*

A seguir demonstramos os níveis de concentração da carteira de crédito:

Com Repasse Interfinanceiro



Sem Repasse Interfinanceiro



* A partir do 1º semestre de 2016, foi alterado o cálculo dos valores de concentração da carteira de crédito, segregando em duas análises:

Com repasse interfinanceiro: considera todas as operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas inclusive para as Cooperativas do Sistema Sicredi em relação à carteira total do Banco Cooperativo Sicredi.

Sem repasse financeiro: desconsidera a carteira de repasse interfinanceiro para as Cooperativas do Sistema Sicredi.

Por Regiões Geográficas

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, segregada por regiões geográficas e tipo de exposição para o mês de setembro/2016¹:

Exposição por Região Geográfica	R\$ Milhões					
	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
Pessoa Física	1.430	3	35	29	4.289	5.786
Crédito Rural	1.390	3	32	24	4.053	5.502
Crédito Imobiliário	4	-	-	1	50	55
Crédito Consignado	3	-	0	0	44	47
Veículos	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incluindo limites	16	-	1	1	31	49
Outros	16	0	3	3	111	133
Pessoa Jurídica	2.018	1	20	11	6.977	9.027
Crédito Rural	1.696	-	15	6	6.147	7.864
Investimento	27	-	-	-	-	27
Importação e Exportação	6	-	-	1	50	57
Capital de Giro e Desconto de títulos	-	-	-	-	-	-
Outros	289	1	6	4	779	1.079
Exposição Total	3.447	4	55	40	11.266	14.813

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

¹ Os valores demonstrados por traço (“-”) são nulos, enquanto os demonstrados por 0 são não nulos, porém irrisórios quando demonstrados em milhões de reais.

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, segregada por regiões geográficas:

Exposição por Região Geográfica	R\$ Milhões					
	set/16		jun/16		set/15	
Regiões Geográfica	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Centro-Oeste	3.447	23,3%	3.076	23,7%	3.695	26,2%
Nordeste	4	0,0%	4	0,0%	2	0,0%
Norte	55	0,4%	46	0,4%	39	0,3%
Sudeste	40	0,3%	38	0,3%	37	0,3%
Sul	11.266	76,1%	9.817	75,6%	10.323	73,2%
Exposição Total	14.813	100,0%	12.981	100,0%	14.094	100,0%

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Por Setor de Atividade Econômica

A seguir demonstramos a exposição total ao risco de crédito, por setor de atividade econômica e tipo de exposição para o mês de setembro/2016:

Exposição Segmentado por Setor Econômico	Setor Público										Setor Privado		R\$ Milhões Total Total	
	Setor Público			Setor Privado										
	Federal	Estadual	Municipal	Rural	Indústria	Comércio	Inst. Financeira	Serviços	Pessoa Física					
Pessoa Física														
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.502	5.502		
Crédito Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55	55		
Crédito Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47	47		
Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cartão de Crédito, incluindo limites	-	-	0	0	7	22	0	20	0	0	49			
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	133	133		
Pessoa Jurídica														
Crédito Rural	2	2	4	42	155	187	8.321	314	-	-	9.027			
Investimento	-	-	-	16	16	3	7.826	3	-	-	7.864			
Importação e Exportação	1	-	-	7	32	13	-	4	-	-	57			
Capital de Giro e Desconto de títulos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Outros	0	2	4	19	107	159	495	293	-	-	1.079			
Exposição Total	2	2	4	43	162	209	8.321	334	5.738	14.813				

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, por setor de atividade econômica:

Exposição Segmentada por Setor Econômico	R\$ Milhões					
	set/16		jun/16		set/15	
Setores Econômicos	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Setor Público	7	0,0%	7	0,1%	12	0,1%
Federal	2	0,0%	1	0,0%	1	0,0%
Estadual	2	0,0%	2	0,0%	6	0,0%
Municipal	4	0,0%	4	0,0%	5	0,0%
Setor Privado	14.806	100,0%	12.975	99,9%	14.082	99,9%
Rural	43	0,3%	41	0,3%	36	0,3%
Indústria	162	1,1%	159	1,2%	148	1,0%
Comércio	209	1,4%	209	1,6%	221	1,6%
Inst. Financeira	8.321	56,2%	6.579	50,7%	8.249	58,5%
Serviços	334	2,3%	343	2,6%	356	2,5%
Pessoa Física	5.738	38,7%	5.643	43,5%	5.072	36,0%
Exposição Total	14.813	100,0%	12.981	100,0%	14.094	100,0%

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Por Prazo a Decorrer

A seguir apresentamos as operações por prazo a decorrer, segregado por tipo de exposição para o mês de setembro/2016:

Exposição por prazo a decorrer	R\$ Milhões				
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Pessoa Física					
96	1	370	5.319	5.787	
Crédito Rural	-	1	342	5.159	5.502
Crédito Imobiliário	-	-	0	55	55
Crédito Consignado	47	-	-	-	47
Veículos	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incl. limites	49	-	-	-	49
Outros	0	0	28	105	133
Pessoa Jurídica	155	6.703	1.444	724	9.027
Crédito Rural	149	6.318	1.358	39	7.864
Investimento	-	-	2	25	27
Importação e Exportação	6	44	6	-	57
Cap. Giro e Desc. de Títulos	-	-	-	-	-
Outros	0	341	77	660	1.079
Exposição Total	251	6.705	1.814	6.044	14.813

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Por Atraso

A seguir apresentamos o montante de operações em atraso, segregada por faixas de prazo, por setor de atividade econômica e região geográfica para o mês de setembro/2016:

Operações em Atraso						R\$	
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias		
Setor Econômico							
Setor Público							
Federal	-	-	-	-	-	-	
Estadual	-	-	-	-	-	-	
Municipal	-	-	-	-	-	-	
Setor Privado	546.242	108.287	435.376	467.271	20.761	1.577.938	
Rural	888	152	456	631	-	2.127	
Indústria	15.858	3.012	17.204	18.314	-	54.387	
Comércio	94.983	24.245	80.627	101.932	3.832	305.619	
Instituição Financeira	-	-	-	-	-	-	
Serviços	59.293	16.107	42.101	43.210	-	160.711	
Pessoa Física	375.220	64.771	294.989	303.184	16.929	1.055.094	
Total	546.242	108.287	435.376	467.271	20.761	1.577.938	
Região Geográfica							
Centro-Oeste	124.835	28.553	96.117	97.239	6.337	353.082	
Nordeste	556	278	733	-	-	1.566	
Norte	28	-	5.783	8.161	-	13.972	
Sudeste	72.111	21.137	51.323	63.511	11.789	219.871	
Sul	348.712	58.320	281.421	298.359	2.635	989.447	
Total	546.242	108.287	435.376	467.271	20.761	1.577.938	

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Operações Baixadas para Prejuízo

Apresentamos o estoque de provisão para devedores duvidosos, bem como as operações baixadas para prejuízo para o mês de setembro/2016:

Fluxo de Provisão no Trimestre	Setor Público			Setor Privado						Total Total
	Federal	Estadual	Municipal	Rural	Indústria	Comércio	Inst. Financeira	Serviços	Pessoa Física	
Saldo de Provisão - jun/16	1.415	2.405	208	7.912	2.243.336	728.365	1.471.454	486.318	4.739.956	9.681.368
Constituição Líquida	3.851	-	214	492	-	4.739	-	5.269.747	-	2.160.643
Operações Baixadas para Prejuízo	-	-	0	4.655	5.211.642	2.067.076	-	-	4.374.339	3.034.129
Saldo de Provisão - set/16	5.266	2.191	699	7.828	2.185.231	634.798	1.663.156	415.960	4.591.567	9.506.697

Contempla as operações de crédito, compromissos e coobrigações conforme conceito Banco Central do Brasil.

Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Apresentamos a seguir o valor nocional dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	R\$ Milhões		
	set/16	jun/16	set/15
Câmara como contraparte central	0	0	4
Câmara não atua como contraparte central - com garantia	30.834	34.655	16.263
Câmara não atua como contraparte central - sem garantia	1.101	1.443	740
Exposição Total	31.936	36.097	17.007

A seguir apresentamos o valor bruto dos contratos:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	R\$ Milhões		
	set/16	jun/16	set/15
valor positivo bruto dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação definidos na Resolução nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005	43.353	52.369	26.525

Demonstramos a seguir o valor das garantias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Sejam mantidas ou custodiadas na própria instituição;
- Tenham por finalidade exclusiva a constituição de garantia para as operações a que se vinculem;
- Estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária;
- Estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	R\$ Milhões		
	set/16	jun/16	set/15
valor positivo bruto das garantias reais (colaterais) recebidas em operações sujeitas ao risco de crédito de contraparte	30.834	34.655	16.263

A seguir demonstramos a exposição global líquida a risco de crédito de contraparte:

	<i>R\$ Milhões</i>		
Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	set/16	jun/16	set/15
Exposição Global Líquida	1.102	1.443	744

A seguir demonstramos os valores relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações:

	<i>R\$ Milhões</i>		
Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	set/16	jun/16	set/15
Valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações, conforme definidos na Resolução nº 3.263, de 2005	230	254	235

Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado pelos instrumentos definidos nos artigos 36 a 39 da Circular nº 3.644/13 do BACEN, segmentado por tipo de mitigador e por FPR:

Uso de Mitigadores	FPR	<i>R\$ Milhões</i>		
		set/16	jun/16	set/15
Acordos de compensação e liquidação	0%	230	254	235
Depósitos mantidos na própria instituição	0%	30.864	34.689	16.277
Garantia Instituições Financeiras	50%	5.661	5.577	5.150
Total Mitigado		36.755	40.521	21.663

7. Risco de Mercado

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, de taxas de juros, de preços de ações e de preços de mercadorias (*commodities*).

As instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento de risco de mercado, a qual precisa ser compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e com a dimensão da exposição ao risco de mercado da instituição, prevendo diretrizes e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado claramente documentadas.

Risco de Mercado no Sicredi

A política de risco de mercado do Sicredi define as diretrizes e as estratégias para estabelecer os limites operacionais e os procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pelo Sistema.

O processo e as ferramentas para o desenvolvimento e acompanhamento do gerenciamento do risco de mercado do Sicredi são centralizados pela Diretoria de Recursos de Terceiros, Riscos e Economia. A Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital é a unidade segregada das unidades de negociação e de auditoria interna responsável por executar a atividade de gerenciamento de risco mercado.

Diretrizes e Estratégias de Risco de Mercado

O Sistema Sicredi é conservador no que diz respeito à dimensão da sua exposição ao risco de mercado, operando com limites operacionais reduzidos em relação ao seu capital. A Política Interna de Gerenciamento de Riscos de Mercado define as seguintes diretrizes, visando garantir o controle e a baixa exposição ao risco de mercado:

- Regras claras de classificação da Carteira de Negociação que garantam o correto tratamento das operações;
- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
- Limites operacionais que definam o apetite ao risco de mercado das Entidades do Sistema em relação ao seu capital;
- Definição de metodologias seguindo os critérios mínimos estabelecidos pela regulamentação em vigor e alinhadas às melhores práticas de mercado;
- Escolha dos sistemas para executar o cálculo e medir os riscos considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado das Entidades do Sistema.

Segregação das Carteiras

A estrutura de risco de mercado segregava as operações em Carteira de Negociação e Carteira de Não Negociação, de acordo com critérios mínimos estabelecidos nas regulamentações vigentes.

A Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros elementos da Carteira de Negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas a:

- Revenda;
- Obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados;
- Realização de arbitragem.

A Carteira de Não Negociação é formada pelas posições estruturais do Conglomerado Prudencial Sicredi e detidas sem intenção de negociação no curto prazo. A Carteira de Não Negociação é composta pelas operações não classificadas na Carteira de Negociação, incluindo derivativos detidos para *hedge* de outros elementos da Carteira de Não Negociação.

Metodologias de Risco de Mercado

A estrutura de Risco de Mercado do Sicredi estabelece as metodologias destinadas a mensurar e monitorar a exposição ao risco de mercado, tanto para as posições incluídas na Carteira de Negociação quanto para as demais posições, as quais devem abranger todas as fontes relevantes de risco de mercado. As metodologias devem levar em conta a natureza das operações, a segregação das carteiras, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado.

Os itens a seguir apresentam o detalhamento das metodologias utilizadas para a mensuração e o monitoramento da exposição ao risco de mercado:

- **Valor em Risco (VaR):** medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e intervalo de confiança;
- **Teste de Estresse de Mercado:** técnica de simulação para avaliação do comportamento dos ativos, passivos e derivativos da carteira quando diversos fatores de risco são levados a situações extremas de mercado;
- **Sensibilidade:** é uma medida de impacto no valor de mercado das posições quando submetidos a uma variação nas taxas de juros atuais;
- **GAPs por Fator de Risco:** analisa os descasamentos de prazo dos ativos e passivos por vértice e fator de risco, permitindo detectar concentrações nos fatores de riscos relevantes nos diferentes prazos;
- **Duration:** medida do vencimento médio dos ativos e passivos das carteiras avaliado de acordo com o prazo e valor das operações;

- Teste de Aderência (*Backtest*): consiste em comparar as perdas e ganhos reais das carteiras ocorridos no período de um dia (*holding period*) com a perda máxima projetada na análise de VaR.

Limites Operacionais

A estrutura de risco de mercado estabelece os limites operacionais destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição. Os limites operacionais são propostos pela Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital com base nas estratégias e diretrizes de investimento dos recursos do Sistema levando em conta a natureza das operações, a segregação das carteiras, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado. Além dos limites, são realizadas recomendações relativas a volumes máximos de exposição em um determinado ativo ou fator de risco, com base nas melhores práticas de mercado.

Os limites são monitorados em relação ao Patrimônio de Referência com intuito de refletir o apetite ao risco do Sistema e garantir que a exposição ao risco de mercado inerente às operações seja suportada pelo seu capital.

Metodologias de Alocação de Capital para Risco de Mercado

Para fins regulatórios e de adequação do capital, o monitoramento da exposição ao risco de mercado é realizado com base em medidas de exigência de capital para risco de mercado:

- **RWA_{MPAD}**

A metodologia adotada pelo Sicredi é a do cálculo padronizado, seguindo as regras divulgadas pelo Banco Central. O RWA_{MPAD} representa, portanto, o valor dos ativos ponderados pelo risco de mercado calculado mediante abordagem padronizada fornecida pelo BACEN.

- **RBAN – Risco de Taxa de Juros na Carteira de Não Negociação**

Em linha com as práticas de mercado e com as exigências dos órgãos reguladores, o Sicredi define as regras para o cálculo do risco de taxa de juros das operações classificadas na Carteira de Não Negociação. O valor apurado representa o montante do Patrimônio de Referência necessário para cobertura deste risco. A metodologia para mensuração e o controle do risco de taxa de juros da Carteira de Não Negociação definidas pelo Sicredi são feitas a partir da metodologia de VaR, conforme descrito nos itens abaixo:

- i. Alocação das posições ativas e passivas em vértices, considerando o valor marcado a mercado das operações não classificadas na Carteira de Negociação;
- ii. Cálculo da volatilidade dos vértices de taxas de juros, para um horizonte de 1 dia útil, e uma amostra de 252 observações, assim como das correlações entre os vértices de juros avaliados;

- iii. Cálculo do VaR Paramétrico para um horizonte de um mês, resultante da aplicação de um modelo VaR para um dia com 99% de confiança, baseado nos parâmetros estimados nos itens I e II acima e multiplicando o valor obtido pela raiz de 21;
- iv. Cálculo de uma série de 252 retornos de 21 dias úteis da carteira. Desta série é obtido o percentil 1%, definido como VaR Histórico com 99% de confiança para o horizonte de um mês;
- v. O valor do RBAN é a média entre o VaR Paramétrico para 21 dias úteis e o VaR Histórico para 21 dias úteis, ambos utilizando 99% de confiança.

A metodologia definida acima busca contemplar tanto a situação atual quanto o histórico da carteira. O VaR Paramétrico, por conta do modelo de alisamento exponencial, retrata uma situação de curto prazo da carteira, capturando a volatilidade instantânea do mercado. Já a metodologia de VaR Histórico busca uma perda relevante sofrida por esta carteira em um horizonte de tempo, apresentando uma medida de longo prazo desta carteira.

Para o cálculo do RBAN não são utilizadas premissas de liquidação antecipada de empréstimos. Para os depósitos que não possuem vencimento definido, como depósitos a vista, a prazo e de poupança, são considerados fluxos de vencimentos baseado no padrão de saídas históricas.

Adicionalmente, calcula-se a sensibilidade desta carteira às variações das taxas de juros e são efetuados testes de estresse, conforme estabelecido nos normativos em vigor. Abaixo é apresentado o impacto dos testes de estresse e sensibilidade da carteira de não negociação do Banco Cooperativo Sicredi:

Fator de Riscos de Mercado	Estresse Histórico		Variação de pontos percentuais para redução em relação ao PR	
	1º Percentil	99º Percentil	5%	10%
Pré	(173.039.643)	211.898.464	1,675%	3,443%
Cupom de Taxa de Juros - TR	247.783.732	(198.542.034)	-0,751%	-1,464%
Fatores com Exposição Inferior a 5%	(404.477)	388.455	*	*

* O tamanho da exposição não permite o cálculo.

Evolução da Exposição ao Risco de Mercado

Nesta seção apresentamos a evolução do valor total da carteira de negociação e a exposição em derivativos segregado por fator de risco relevante. Não são negociados derivativos no exterior.

Valor total da carteira <i>trading</i> por fator de risco de mercado relevante	R\$ Milhões					
	set/16		jun/16		set/15	
Fatores de Risco	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de Juros	8.394	-	4.653	-	1.790	672
Taxa de Câmbio	-	-	-	-	32	18
Preço de Ações	-	-	0	-	0	-
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-
Total	8.394	-	4.653	-	1.822	691

Derivativos negociados no Brasil com Contraparte Central		set/16		jun/16		set/15		R\$ Milhões
Fatores de Risco	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		
Taxa de Juros	1.502	5.170	1.177	2.747	809	2.514		
Taxa de Câmbio	37	-	34	-	16	10		
Preço de Ações	-	-	-	-	-	-		
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-		
Total	1.539	5.170	1.211	2.747	825	2.524		

Derivativos negociados no Brasil sem Contraparte Central		set/16		jun/16		set/15		R\$ Milhões
Fatores de Risco	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		
Taxa de Juros	11	-	10	3	43	202		
Taxa de Câmbio	-	10	-	9	32	8		
Preço de Ações	-	-	-	-	-	-		
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-		
Total	11	10	10	12	75	211		

8. Risco de Liquidez

O entendimento do conceito de risco de liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais, e está associado à capacidade de a instituição financeira os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

- A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

As instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez, a qual deve ser compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição ao risco de liquidez.

Estrutura de Gerenciamento de Liquidez no Sicredi

A política de risco de liquidez do Sistema tem como objetivo definir as diretrizes e as estratégias para o gerenciamento de risco de liquidez do Sicredi, estabelecendo o conjunto de métodos, processos e práticas de gerenciamento da exposição ao risco de liquidez.

O processo e as ferramentas para desenvolvimento e acompanhamento do gerenciamento do risco de liquidez do Sistema são centralizados pela Diretoria de Recursos de Terceiros, Riscos e Economia. A Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital do Banco Cooperativo Sicredi é a unidade segregada das unidades de negociação e de auditoria interna responsável por executar a atividade de gerenciamento de risco de liquidez.

Diretrizes e Estratégias de Risco de Liquidez no Sicredi

As diretrizes e estratégias de Risco de Liquidez no Sicredi compreendem:

- Manutenção de níveis adequados e suficientes de liquidez para o Sistema;
- Estabelecimento de limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela administração da Instituição
- Definição de processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo;
- Definição de diretrizes e estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;

- Realização de plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;
- Realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e longo prazo;
- Consideração de todas as operações realizadas nos mercados financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

Instrumentos para Gestão do Risco de Liquidez

O atendimento aos normativos e controle de liquidez é realizado através dos seguintes instrumentos e ferramentas que são reportados às demais áreas e entidades interessadas:

- Fluxo de Caixa;
- Limites Operacionais;
- Demonstrativo do Risco de Liquidez (DRL);
- Plano de Contingência.

9. Risco Operacional

Introdução

Buscando estar aderente às exigências regulamentares que normatizam a disciplina do risco operacional nas instituições financeiras, em especial a Resolução CMN 3.380/06, apresentamos a seguir, a Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional desenvolvida no Sicredi, bem como o conjunto dos respectivos processos implementados.

Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional

O risco operacional é conceituado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

O estabelecimento e disseminação das diretrizes, ferramentas e metodologias relativas ao risco operacional e ao controle interno para todo Sistema está centralizada na Superintendência de Riscos e Economia do Banco Cooperativo Sicredi, subordinada a Diretoria de Recursos de Terceiros, Economia e Riscos.

No que tange a responsabilidade pelo gerenciamento do risco operacional, a estrutura é descentralizada, ou seja, cada entidade deve indicar um diretor responsável pelo risco operacional perante o Banco Central.

Processo de Gerenciamento do Risco Operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional no Sicredi é um conjunto de ações que visa manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição individualmente, o conglomerado, bem como as demais empresas – não financeiras, estão expostas. Os processos adotados podem ser resumidos em:

- Avaliação de riscos e controles;
- Documentação e armazenamento da base de perdas;
- Gestão de continuidade de negócios;
- Alocação de capital para o risco operacional
- Comunicação e informação;

Esses processos são conduzidos pela Superintendência de Riscos e Economia, com base nas premissas apresentadas a seguir:

Processo de Avaliação de Riscos e Controle

Este ciclo de gerenciamento do risco operacional e do controle interno, compreendido pelas etapas de identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos operacionais visa

implantar e implementar um sistema de controles internos voltados para o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a auxiliar a Instituição no alcance de seus objetivos, no cumprimento dos limites estabelecidos, leis e regulamentos, bem como na correção de eventuais desvios.

Os riscos operacionais e controles internos são periodicamente revisados e atualizados, sendo reportados e consolidados em relatórios desenvolvidos por processo. Tais relatórios contêm, entre outras informações, as conclusões dos exames efetuados e as recomendações a respeito de eventuais deficiências identificadas.

Todo o ciclo de gerenciamento do risco operacional e do controle interno é suportado por ferramenta sistêmica que integra as informações e possibilita o monitoramento centralizado dos riscos em todas as entidades do Sistema, financeiras e não financeiras.

Processo de Documentação e Armazenamento da Base de Perdas

Com o intuito de identificar, analisar, monitorar e gerenciar constantemente as exposições ao risco operacional, bem como atender às disposições regulamentares vigentes, o Sicredi se estruturou para formação contínua de uma base de dados interna de perdas operacionais, consolidadas em um único sistema, gerenciada de forma centralizada pela Superintendência de Riscos e Economia do Banco Cooperativo Sicredi, e localmente pelas Centrais e Cooperativas.

O Sicredi adota as seguintes premissas para a constituição de sua base de perdas:

- Ser estruturada de modo a permitir, no mínimo, a classificação interna das perdas e sua associação, segundo critérios consistentes, aos eventos de risco operacional e às linhas de negócio, ambos definidos na regulamentação em vigor;
- Conter os eventos de risco operacional reconhecidos como despesa.
- Ser contínuo, não sendo permitido o descarte de dados incluídos na base.

As perdas operacionais capturadas, analisadas e gerenciadas são classificadas em oito possíveis categorias, quais sejam:

- i. Fraudes internas;
- ii. Fraudes externas;
- iii. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- iv. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- v. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- vi. Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- vii. Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- viii. Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

Processo de Gestão de Continuidade de Negócios

Estão previstos na Política de Continuidade de Negócios do Sicredi os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos da Organização.

No Sicredi, o plano de continuidade de negócio (PCN) é composto dos seguintes documentos:

- Plano de Continuidade Operacional (PCO): voltado a mitigar os impactos de eventos que causem indisponibilidade de local de trabalho, pessoas e recursos tecnológicos individuais que suportem os processos críticos.
- Plano de Recuperação de Desastres de TI (PRDTI): tem por objetivo garantir a ativação da contingência dos serviços e ativos de TI que suportam os processos críticos de negócios.

Processos de Alocação de Capital para o Risco Operacional

Tem-se como premissa da alocação de capital para o risco operacional a reserva de recursos para absorver perdas materializadas no ambiente da instituição que se relacionem às atividades operacionais da empresa – fazendo com que a realização deste tipo de perda não afete a liquidez e a solidez da entidade analisada.

O Sicredi utiliza para suas entidades ligadas duas metodologias de cálculo. Em relação ao Banco Cooperativo Sicredi e Cooperativas Centrais, a metodologia utilizada é a Abordagem do Indicador Básico (BIA); em relação às Cooperativas Singulares enquadradas no Regime Prudencial Completo, a metodologia utilizada para o cálculo da parcela do risco operacional é a Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada (ASA). Em relação às Cooperativas Singulares enquadradas no Regime Prudencial Simplificado, a parcela do risco operacional não é considerada para fins de alocação de capital.

Processo de Comunicação e Informação

O processo de comunicação e informação relativo ao risco operacional prevê a manutenção de canais de reporte efetivos que assegurem a todos os colaboradores, nos diversos níveis hierárquicos, acesso às políticas, normas e procedimentos de gestão do risco operacional, bem como ao público externo, por meio de relatórios trimestrais disponibilizados no site da Instituição.

Adicionalmente, a estrutura responsável pelo gerenciamento do risco operacional no Sicredi possui participação nas reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Compliance, e Comitê Técnico de Riscos.

Esse processo de comunicação permite que os níveis estratégicos, representados por diretores executivos, acompanhem e supervisionem o nível de exposição ao qual a Organização está sujeita, recebendo informações necessárias para a tomada de decisão.

10. Outros Riscos

Risco Socioambiental

O Sicredi é um sistema de crédito cooperativo que valoriza a vocação econômica das regiões, cria oportunidades de negócios e promove o desenvolvimento dos seus associados, baseado nos princípios do cooperativismo que estão ligados a questões de sustentabilidade desde o começo da sua história.

Portanto, para o Sicredi, destaca-se o conceito de sustentabilidade com uma gestão baseada em princípios e valores, onde a perenidade do negócio depende da utilização de produtos e serviços, da satisfação do associado e do seu desenvolvimento econômico, social e ambiental. Neste conceito, o gerenciamento do risco socioambiental surge como um dos seus pilares.

O Sicredi busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades socioambientais inerentes às suas operações de crédito, aos seus contratos externos e ao desenvolvimento de suas atividades. Tal análise avalia, entre outros pontos, a conformidade do associado com a legislação ambiental e social vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los e aproveitar oportunidades.

Em termos de Governança, o Sicredi possui Comitês e Subcomitês de Sustentabilidade que acompanham, sugerem, monitoram, promovem e divulgam as iniciativas relacionadas à Sustentabilidade. Os participantes representam os diferentes níveis de decisão do sistema. Além disso, a sua Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental disciplina a responsabilidade de seus Diretores pelo gerenciamento do risco e da aplicação deste conceito em todas as esferas de participação, atuação e atendimento ao associado. A Norma Interna de Risco Socioambiental Direcionado a Crédito traz de forma específica as ações a serem tomadas pelos colaboradores do Sistema.

O desenvolvimento e o aprimoramento do gerenciamento do risco socioambiental é uma premissa para a sustentabilidade, não apenas do negócio cooperativo, mas também da sociedade em que vivemos.

ANEXO I

Anexo 1		
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR		
Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	1.168.976	-
Reservas de lucros	116.631	-
Outras receitas e outras reservas	(961)	-
Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.284.647	
Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Ativos intangíveis	71	119
Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	71	-
Capital Principal	1.284.575	-
Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	186.252	-
dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	186.252	-
Capital Complementar antes das deduções regulatórias	186.252	
Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	41.107	-
Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	41.107	
Capital Complementar	145.145	
Nível I	1.429.720	
Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	62.518	104.196
Nível II antes das deduções regulatórias	62.518	
Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Ajustes regulatórios nacionais	62.518	-
Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	103.625	-
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	41.107	
Total de deduções regulatórias ao Nível II	62.518	
Nível II	-	
Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	1.429.720	
Total de ativos ponderados pelo risco	7.010.407	

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	
Índice de Capital Principal (ICP)	18,32%	
Índice de Nível I (IN1)	20,39%	
Índice de Basileia (IB)	20,39%	
Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	5,13%	
do qual: adicional para conservação de capital	0,630%	
do qual: adicional contracíclico	0,000%	
Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	10,52%	
Mínimos Nacionais	%	
Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%	
Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,880%	
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	14.284	-
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	
Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	104.196	
Valor excluído do Nível II devido ao limite	41.679	

1 Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário. O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017)

ANEXO II

Anexo 2		
Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	07303/2012
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução do CMN nº 3.444 de 28 de fevereiro de 2007
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Não elegível
6	Eligibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Dívida subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última database reportada)	R\$ 62.517
9	Valor de face de instrumento (em R\$ mil)	R\$ 99.375
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	15/12/2010
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	15/12/2021
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável

	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	158,5% do CDI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade Parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Não
31	Se extinguível, em quais situações	Não aplicável
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável ao Brasil
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	(i) junior em direito de pagamento para o pagamento de todas as obrigações seniores do Banco; (ii) pari passu com quaisquer passivos Pari Passu; e (iii) sênior em direito de pagamento para o pagamento de todos os passivos júnior do Banco.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 de 2013	Sim
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não prevê a conversão em ações ou extinção da dívida.

Anexo 2		
Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	
1	Emissor	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSC1400006
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução do CMN nº 4.192 de 1 de março de 2013
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Eligibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra financeira
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 186.252
9	Valor de face de instrumento (em R\$ mil)	R\$ 134.539
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/01/2014
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável

	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	100% do DI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% do montante RWA; - Assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000; - Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; - Determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua extinção, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional.
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	Totalmente
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável no Brasil
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável